



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).

SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Mauro Rocha Batista
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 14.133/2021.	

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) BANCOS DE RESERVAS E INSTALAÇÃO DE TRAVES NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM A CONTRATAÇÃO.

3. NATUREZA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui natureza de obra de engenharia, destinada à execução da construção de 2 (dois) bancos de reservas e instalação de traves no Estádio Municipal de Vera Mendes – PI, conforme Projeto Básico de Engenharia e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

A finalidade da contratação consiste em promover a adequação da infraestrutura do estádio, mediante a implantação de estruturas permanentes destinadas à acomodação de atletas e comissões técnicas e à instalação dos equipamentos necessários à prática do futebol, proporcionando melhores condições para a realização de treinamentos, partidas e demais atividades esportivas.

A solução projetada compreende a execução dos serviços necessários à completa implantação dos bancos de reservas, incluindo fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria, cobertura impermeabilizada, revestimentos, pisos, instalações elétricas, pintura e serviços complementares, além do fornecimento e instalação das traves previstas no projeto.

Trata-se de intervenção cuja execução deverá observar os projetos, especificações técnicas, quantitativos, orçamento e demais parâmetros definidos no Projeto Básico, de modo a assegurar segurança, durabilidade, funcionalidade e adequada execução dos serviços.

A medida contribui diretamente para:

- adequar a infraestrutura física do Estádio Municipal;
- proporcionar estrutura apropriada para acomodação de atletas e comissões técnicas;



- c) assegurar melhores condições de segurança, conforto e funcionalidade durante as atividades esportivas;
- d) disponibilizar equipamentos adequados à realização de partidas de futebol;
- e) contribuir para a valorização do patrimônio público e para o fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal.

Dessa forma, a contratação possui caráter executivo e está diretamente vinculada ao atendimento da necessidade identificada pela Administração, em consonância com o interesse público e com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa decorre da insuficiência da infraestrutura atualmente disponível no Estádio Municipal de Vera Mendes – PI para o adequado desenvolvimento das atividades esportivas, especialmente quanto à inexistência de estruturas permanentes destinadas à acomodação de atletas e comissões técnicas e à necessidade de instalação de traves adequadas à prática do futebol.

A ausência desses elementos compromete a organização, a funcionalidade e as condições de uso do estádio durante treinamentos, partidas e demais atividades esportivas, tornando necessária a realização de intervenção física destinada à adequação do equipamento público.

Para atendimento dessa necessidade, foi elaborado Projeto Básico de Engenharia prevendo a construção de 2 (dois) bancos de reservas e a instalação de traves, com definição dos serviços, quantitativos, soluções construtivas e parâmetros técnicos necessários à execução da obra. A intervenção contempla fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria, cobertura impermeabilizada, revestimentos, pisos, instalações elétricas, pintura e serviços complementares.

A execução da solução projetada permitirá dotar o estádio de estruturas permanentes, resistentes e adequadas às condições de uso, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e funcionalidade para atletas, comissões técnicas e demais usuários.

Além de atender à necessidade imediata de adequação do espaço esportivo, a intervenção contribuirá para a valorização do patrimônio público e para o fortalecimento da infraestrutura municipal destinada à prática esportiva, criando melhores condições para a realização das atividades desenvolvidas no local.

Assim, a necessidade de contratação decorre diretamente da importância de executar a intervenção definida no Projeto Básico, em conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos, de modo a assegurar o adequado funcionamento do Estádio Municipal e o atendimento do interesse público.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

O levantamento das soluções consiste na identificação e análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de adequação da infraestrutura do Estádio Municipal de Vera Mendes – PI, considerando a construção de 2 (dois) bancos de reservas e a instalação de traves, conforme parâmetros definidos no Projeto Básico de Engenharia.

Dessa forma, para o contexto específico deste estudo, parte-se da seguinte indagação orientadora: **DIANTE DA NECESSIDADE DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, QUAL SOLUÇÃO SE MOSTRA MAIS ADEQUADA PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DOS BANCOS DE RESERVAS E A INSTALAÇÃO DAS**



TRAVES, ASSEGURANDO ADEQUAÇÃO TÉCNICA, ECONOMICIDADE E ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO?

Considerando que a solução exige execução de obra de engenharia, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica pela execução dos serviços, foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 01 – Execução direta pela própria Administração Municipal

Consistiria na realização dos serviços pela própria estrutura municipal, mediante utilização de servidores, mão de obra, materiais e equipamentos diretamente administrados pelo Município.

Embora essa alternativa pudesse, em tese, proporcionar execução direta da intervenção, sua adoção demandaria disponibilidade de equipe operacional especializada, organização própria para aquisição e gerenciamento dos insumos, disponibilização de equipamentos, acompanhamento técnico permanente e capacidade administrativa para coordenar as diferentes etapas construtivas previstas no Projeto Básico.

Além disso, a execução direta imporia à Administração a responsabilidade pela gestão individualizada de materiais, mão de obra e demais recursos necessários, aumentando a complexidade operacional e os riscos relacionados à coordenação da obra.

Solução 02 – Execução fragmentada mediante contratações distintas de materiais e serviços

Essa alternativa consistiria na aquisição separada dos materiais necessários e na contratação de mão de obra ou serviços específicos para execução das diferentes etapas da obra.

Embora possível sob o aspecto material, essa modelagem exigiria diversas contratações e maior atuação administrativa na coordenação entre fornecedores e executores, além de ampliar a fragmentação das responsabilidades sobre a execução.

Considerando que o Projeto Básico estabelece uma solução construtiva integrada, envolvendo fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, pisos, instalações elétricas, pintura e serviços complementares, a divisão da execução entre diferentes contratações poderia dificultar a compatibilização das etapas, o controle da qualidade e a definição das responsabilidades pela adequada conclusão da intervenção.

Solução 03 – Contratação de empresa especializada para execução integral da obra

Consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da intervenção prevista no Projeto Básico, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à construção dos 2 (dois) bancos de reservas e à instalação das travessias.

Essa alternativa permite concentrar em um único contratado a responsabilidade pela execução dos serviços, favorecendo maior integração entre as etapas construtivas, melhor controle da qualidade, fiscalização mais objetiva e adequada observância dos projetos, especificações técnicas, quantitativos e cronograma estabelecidos.

O próprio Projeto Básico estabelece que os serviços compreenderão o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e tudo o que for necessário à completa execução da obra, o que reforça a adequação da contratação integral da solução.



Solução apontada como mais adequada

Dentre as alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada para execução integral da obra apresenta maior aderência à necessidade administrativa, uma vez que assegura tratamento unificado das etapas construtivas e concentra a responsabilidade técnica e operacional pela entrega da intervenção.

A solução permite que a Administração exerça a fiscalização sobre um único objeto contratual, reduzindo riscos de incompatibilidade entre etapas, falhas de coordenação, retrabalhos e indefinição de responsabilidades, além de preservar a unidade técnica estabelecida no Projeto Básico.

Sob o aspecto econômico e jurídico, a solução também se mostra compatível com a adoção da dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que o orçamento da obra corresponde a R\$ 60.263,51, valor inferior ao limite vigente em 2026 para contratação direta de obras e serviços de engenharia com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Para 2026, esse limite foi atualizado para R\$ 130.984,20 pelo Decreto nº 12.807/2025.

Dessa forma, a contratação integral da obra mediante procedimento de dispensa de licitação mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente mais simples e compatível com o valor estimado da contratação, sem prejuízo da necessária pesquisa de preços, da adequada instrução processual e da observância dos demais requisitos aplicáveis às contratações diretas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra de construção de 2 (dois) bancos de reservas e instalação de traves no Estádio Municipal de Vera Mendes – PI, conforme Projeto Básico de Engenharia e demais documentos técnicos que integram a contratação.

A modelagem adotada considera a execução do objeto em contratação única, de forma a assegurar integração entre as diferentes etapas construtivas, concentração da responsabilidade técnica e operacional e maior facilidade de acompanhamento e fiscalização pela Administração.

A execução deverá contemplar, de forma articulada, os seguintes conjuntos principais de serviços:

1. serviços preliminares e administração local da obra;
2. movimentação de terra, incluindo escavações e aterros necessários à implantação das estruturas;
3. execução da infraestrutura, abrangendo lastro de concreto, sapatas, pilares de fundação, alvenaria de embasamento, vigas baldrame e impermeabilização;
4. execução da superestrutura em concreto armado, compreendendo pilares, vigas e lajes;
5. execução das alvenarias de vedação, revestimentos, pisos e impermeabilizações previstas;
6. execução das instalações elétricas necessárias à iluminação dos bancos de reservas;
7. execução dos serviços de pintura e acabamentos;
8. fornecimento, montagem e instalação das traves para futebol de campo, conforme especificações constantes do Projeto Básico.

Esses serviços encontram correspondência direta com a planilha orçamentária elaborada para a obra, que contempla os grupos de administração local, serviços preliminares, movimentação de terra, infraestrutura, superestrutura, paredes, revestimentos, pisos, instalações elétricas, pintura e serviços complementares.



A contratação integral da solução permite maior coordenação entre as etapas da obra, assegurando continuidade executiva, compatibilidade entre os serviços e melhor definição das responsabilidades da contratada. Também favorece o controle da qualidade, das medições e do cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico.

Durante a execução, os serviços deverão ser acompanhados pela fiscalização da Administração, que verificará a conformidade dos materiais empregados, a qualidade dos serviços, os quantitativos executados e o atendimento às especificações técnicas, ao projeto, ao memorial descritivo e à planilha orçamentária.

Os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários deverão ser fornecidos pela contratada, sendo exigida a utilização de materiais novos, de primeira qualidade e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis.

A empresa executora deverá ainda apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução, devidamente registrada no conselho profissional competente, como condição para o início regular dos serviços.

Dessa forma, a solução como um todo estrutura-se na execução integrada da obra prevista no Projeto Básico, abrangendo todos os serviços necessários à entrega dos bancos de reservas e das traves em condições adequadas de uso, segurança, durabilidade e funcionalidade, observadas as normas técnicas aplicáveis e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- ☐ Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- ☐ Normas de responsabilidade técnica expedidas pelos conselhos profissionais competentes, especialmente para emissão de ART/RRT.
- ☐ E demais normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis ao objeto da contratação.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base no Projeto Básico de Engenharia, na memória de cálculo e na planilha orçamentária elaborados para a intervenção no Estádio Municipal de Vera Mendes – PI, considerando as dimensões, características construtivas e serviços necessários à execução integral do objeto.

A contratação contempla a construção de 2 (dois) bancos de reservas e o fornecimento e instalação de 1 (um) par de traves para futebol de campo, além dos serviços indispensáveis à execução da obra, incluindo administração local, serviços preliminares, movimentação de terra, infraestrutura, superestrutura, alvenaria, revestimentos, pisos, instalações elétricas, pintura e serviços complementares.

Os quantitativos de cada serviço foram apurados a partir dos elementos técnicos do projeto e estão discriminados na planilha orçamentária e na respectiva memória de cálculo, que integram a documentação da contratação e servirão de referência para a execução, medição e fiscalização da obra.

Dessa forma, as quantidades estimadas guardam correspondência direta com a solução de engenharia projetada e representam os serviços necessários à completa execução do objeto.



9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado foi realizado com base em referências oficiais de preços aplicáveis à construção civil, adotando-se como parâmetros as bases SINAPI/PI 07/2026 e ORSE/SE 07/2026, conforme planilha orçamentária integrante do Projeto Básico.

A estimativa considerou os serviços, insumos, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução da obra, observados os quantitativos e as especificações técnicas definidos no Projeto Básico e em seus documentos complementares.

Quanto à solução a ser contratada, mostra-se adequada a execução integral do objeto por empresa especializada, abrangendo a construção dos dois bancos de reservas e a instalação das traves, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários. Essa modelagem preserva a integração entre as etapas construtivas e concentra em um único contratado a responsabilidade pela execução da obra, facilitando seu acompanhamento e fiscalização.

Assim, a solução adotada apresenta compatibilidade com as características técnicas da intervenção e com a necessidade identificada pela Administração.

9.1. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO “DISPENSA DE LICITAÇÃO”

A escolha da contratação por meio de dispensa eletrônica justifica-se em razão do valor estimado do objeto enquadrar-se na hipótese prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações de obras e serviços de engenharia dentro dos limites legalmente estabelecidos.

A dispensa eletrônica constitui procedimento formal de contratação direta, admitido quando presentes os pressupostos legais que afastam a obrigatoriedade de licitação, sem prejuízo da adequada instrução do processo administrativo, da demonstração da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado e da observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Ainda que se trate de contratação direta, permanecem integralmente aplicáveis os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, impondo-se adequada instrução do processo administrativo, com estimativa de custos, justificativa da contratação, demonstração da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado e verificação das condições de habilitação compatíveis com o objeto.

A adoção desse procedimento mostra-se compatível com a natureza da contratação e com o valor estimado da contratação, permitindo maior celeridade administrativa sem afastar a necessidade de pesquisa prévia de preços, divulgação em meio eletrônico oficial e verificação das condições de habilitação compatíveis com o objeto.

Dessa forma, a solução adotada apresenta adequação sob os aspectos jurídico, operacional e econômico, atendendo aos requisitos legais aplicáveis às contratações diretas e favorecendo a seleção de proposta compatível com o interesse público.

9.2. DO NÃO FRACIONAMENTO DO OBJETO

A presente contratação será estruturada como objeto único, considerando a natureza integrada dos serviços previstos no Projeto Básico e a necessidade de execução coordenada das diferentes etapas da obra.



A modelagem adotada decorre da análise técnica segundo a qual os serviços possuem relação de interdependência, não se mostrando recomendável sua segmentação em contratações distintas, sob pena de comprometer a adequada sequência executiva, a compatibilidade entre as etapas e a unidade de responsabilidade técnica.

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o não parcelamento da contratação decorre das características técnicas da intervenção, cuja execução unificada favorece a continuidade dos serviços, a definição de responsabilidades e o adequado acompanhamento pela fiscalização.

A contratação como objeto único corresponde à integralidade da necessidade identificada pela Administração, não caracterizando fracionamento indevido de despesa.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e administrativamente compatível com a solução prevista no Projeto Básico.

9.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base na planilha orçamentária integrante do Projeto Básico de Engenharia, considerando os serviços necessários à execução da obra, os respectivos quantitativos e as referências oficiais de preços adotadas.

Para formação do orçamento estimado foram utilizadas as bases SINAPI/PI 07/2026 e ORSE/SE 07/2026, sem desoneração, com encargos sociais de 113,78% e BDI de 24,45%, conforme documentação técnica que integra o processo.

A partir desses parâmetros, o valor global estimado para a contratação corresponde a R\$ 60.263,51 (sessenta mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), abrangendo todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

Dessa forma, o valor estimado guarda correspondência com os elementos técnicos e quantitativos definidos para a intervenção, constituindo parâmetro de referência para a contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade promover a adequação da infraestrutura do Estádio Municipal de Vera Mendes – PI, mediante a execução da intervenção prevista no Projeto Básico, de modo a proporcionar melhores condições de uso do espaço esportivo.

Com a execução da solução proposta, pretendem-se alcançar os seguintes resultados:

- a) **Melhoria da infraestrutura esportiva:** dotar o estádio de estruturas permanentes e adequadas para acomodação de atletas e comissões técnicas, além da instalação dos equipamentos necessários à prática do futebol.
- b) **Melhores condições de segurança e funcionalidade:** proporcionar condições mais adequadas para realização de treinamentos, partidas e demais atividades esportivas desenvolvidas no local.
- c) **Maior durabilidade das estruturas implantadas:** assegurar a execução dos serviços conforme as especificações técnicas, materiais e soluções construtivas definidas no Projeto Básico, favorecendo resistência e adequada conservação da intervenção.
- d) **Adequada execução e fiscalização da obra:** permitir o acompanhamento dos serviços com base nos projetos, quantitativos, especificações e critérios de medição previamente definidos.



e) **Valorização do patrimônio público:** contribuir para a melhoria das condições físicas do Estádio Municipal e para o fortalecimento da infraestrutura esportiva disponibilizada à população.

Com esses resultados, espera-se que a contratação atenda de forma adequada à necessidade identificada pela Administração, assegurando a entrega da intervenção em condições de uso, segurança e funcionalidade.

A execução integrada da intervenção também favorece a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos administrativos, materiais e financeiros disponíveis, ao concentrar a responsabilidade pela execução, reduzir a necessidade de coordenação entre diferentes contratações e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da obra.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, especialmente relacionados à movimentação de terra, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos e utilização de materiais e insumos durante as etapas executivas.

Considerando o porte e as características da intervenção, tais impactos tendem a ser localizados e passíveis de controle mediante adoção de boas práticas de execução, manutenção da área de trabalho limpa e organizada e destinação adequada dos resíduos gerados. O próprio Projeto Básico prevê a remoção periódica dos resíduos provenientes da construção durante a execução dos serviços.

Deverão ser observadas as normas ambientais e técnicas aplicáveis, cabendo à contratada adotar medidas destinadas à prevenção de desperdícios, ao acondicionamento e descarte adequado dos resíduos e à redução de interferências desnecessárias no entorno do Estádio Municipal.

Não foram identificados, nos elementos constantes do Projeto Básico, impactos ambientais de maior complexidade decorrentes da intervenção, tratando-se de obra de pequeno porte executada em equipamento público já existente.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

As obrigações da contratante e da contratada serão estabelecidas no instrumento de contratação direta, no Termo de Referência, no Projeto Básico e na minuta contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo, observando-se as exigências aplicáveis às contratações diretas e às obras de engenharia.

Entre as principais providências, destacam-se:

- **Consolidação dos documentos técnicos da contratação:** com o Projeto Básico, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações e demais peças que definem a execução da obra;
- **Elaboração do Termo de Referência:** contendo a descrição do objeto, as condições de execução, prazos, critérios de medição, recebimento, fiscalização e demais exigências administrativas da contratação, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia e os demais documentos técnicos que integram o processo;



- **Divulgação do aviso de contratação direta:** quando aplicável, em meio eletrônico oficial, possibilitando a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- **Demonstração da disponibilidade orçamentária:** compatível com o valor estimado da contratação;
- **Verificação das condições de habilitação da futura contratada:** incluindo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com a execução da obra;
- **Análise e justificativa do preço:** com base no orçamento estimado e nas propostas apresentadas no procedimento;
- **Designação da fiscalização contratual:** para acompanhamento da execução, medições, controle da qualidade dos serviços e verificação do cumprimento do Projeto Básico;
- **Autorização da autoridade competente:** para prosseguimento da contratação e formalização do ajuste.

Como condição para o início regular dos serviços, a empresa executora deverá apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução, devidamente registrada no conselho profissional competente.

Essas providências visam assegurar que a contratação seja formalizada com suporte técnico, orçamentário e jurídico adequado, permitindo o regular acompanhamento da execução contratual.

14. CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é viável, considerando a necessidade de adequação da infraestrutura do Estádio Municipal de Vera Mendes – PI e a existência de solução técnica previamente definida no Projeto Básico de Engenharia.

Os elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar demonstram a compatibilidade entre a necessidade identificada, a solução escolhida, os quantitativos previstos e o valor estimado da contratação, permitindo a execução do objeto em conformidade com as especificações técnicas e os parâmetros estabelecidos pela Administração.

A solução adotada mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, além de compatível com o interesse público e com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade, atendendo às exigências da fase preparatória previstas na Lei nº 14.133/2021.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

Mauro Rocha Batista
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=7bf098f509ed95113ed9fd1018c107b684ed7903855476877b74d5be7e7b11e1
Código de Acesso	7bf098f509ed95113ed9fd1018c107b684ed7903855476877b74d5be7e7b11e1
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS



Mauro Da Rocha Batista, 011.*.***-67**

Assinou o despacho e o anexo em 02/10/2026 às 10:23, com um certificado 0Paper